



JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

Reunião do Comitê Estratégico – RCE

RCE nº 35/2021

Local: Sala de Sessões

Data: 24.08.2021

Horário: 14:00 às 16:00

Comitê Estratégico	Membros	Área
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA	ASJUR
Secretários	GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA (Subst.) ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO IBERÊ COMIN NUNES BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE (Subst.)	SCR SJU STI SOF SAD SCI SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ	COEJE

	Participantes Convidados	Área
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	RIVANA PINTO DE AZEVEDO	ASPEG
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Ouvidoria Regional Eleitoral	RODRIGO SANTOS ROCHA	OUVIR
Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor	MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA	COATE
Seção de Assistência Médica e Odontológica	KLEIRTON IBIAPINA ALVES	SAMED
Seção de Iotação e Gestão do Desempenho	DANIEL COSTA MAIA	SEGED

Acompanhamento das deliberações de reuniões anteriores					
ORIGEM	DATA	DELIBERAÇÃO	PRAZO	PAD	Observações
34ª RCE	17/08/2021	A comissão gestora do contrato de vales postais será composta de servidores e/ou servidoras da SGP; A COLIC fará os ajustes na portaria de designação, sem a distinção entre gestores e suplentes.	Imediato	9866/2021	PAD encaminhado à COEDE para indicação de servidor(a).
		A SJU elaborará minuta de normativo, com a colaboração da SCR; A STI apresentará manifestação técnica.	Não definido	12109/2021	Aberto o trâmite colaborativo com a SJU e STI.

Pauta:**1. PAD nº 011849/2021: Termo de Justificativa de não imunização contra Covid-19**

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Portaria Conjunta TRE/CE nº 10/2021</p> <p>Art. 4º Recomenda-se a vacinação para todos os servidores, sejam efetivos, comissionados ou requisitados, bem como para os magistrados que se enquadrem nos grupos autorizados nos planos de imunização estaduais e/ou municipais, salvo nos casos em que houver justificativa de natureza médica que ampare a exceção.</p> <p>Parágrafo único. A justificativa para a não vacinação a que se refere o caput deverá ser encaminhada à análise da Presidência.</p> <p>SAMED: Considerando inexistir razões de ordem médica que impeçam a vacinação do servidor, entende-se, s.m.j., que a análise da matéria cinge-se à seara jurídica, não exigindo avaliação médica por parte da SAMED.</p> <p>SGP: Projeto de Lei nº 5420/2020 na Câmara dos Deputados para tornar obrigatória a vacinação a todos os servidores e agentes públicos da União, Estados e Municípios.</p> <p>Deliberação: O COE recomenda submeter à consideração superior, salvo melhor juízo, e enquanto não houver norma específica que regulamente a matéria:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Continuar seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado, fundamentadas na ciência, prevalecendo os princípios da legalidade e da moralidade; 2) Recomendar fortemente a vacinação de servidores(as) e colaboradores(as), visto que, por ora, não há obrigatoriedade legal; 3) Manter a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários para reduzir os riscos de contaminação pelo coronavírus nas dependências da Justiça Eleitoral do Ceará; 4) Não conceder qualquer privilégio relativo ao retorno ao trabalho presencial ou à dispensa do cumprimento dos protocolos sanitários, em razão de não vacinação sem causa que a justifique, acatada pela Presidência. 	DIGER	Imediato

2. Ocorrência SOU nº 17357: Solicitação de Candidato com deficiência visual para Seleção de estagiário do TRE-CE

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Candidato com deficiência visual solicitou condição especial para realização da prova da seleção estagiário (trece@universidadepatativa.com.br), ou seja, solicitou o dobro de tempo para a resolução das questões;</p> <p>O edital do certame prevê que a prova é online e que o tempo destinado à solução de cada questão é de 2 min/questão;</p> <p>O edital do certame prevê 10% de vagas para as pessoas com deficiência, mas não prevê condições especiais para a prova e nem como requerer.</p> <p>A SEGED comunicou que a demanda foi encaminhada à Universidade Patativa do Assaré, que atendeu o pedido do candidato, mediante concessão 2 horas adicionais para realização da prova online, o que corresponde a um tempo de até 6 minutos/questão.</p> <p>Deliberação: Nos editais de certames futuros, já deverão constar os requisitos de acessibilidade, bem como os meios para solicitar condições especiais e/ou recursos assistivos, conforme legislação pertinente (LBI – Lei nº 13146/2015, Decreto nº 9508/2018 etc.).</p>	SGP	-

3. PAD 12.405/2021: Cômputo das horas das eleições dos conselhos tutelares de 2019 (Referência aos PADs nº 18763/2019 e 16476/2019)

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>A COELE informou que embora o cômputo integral das horas trabalhadas tenha sido deferido, conforme doc. nº 38736/2020 (PAD nº 18763/2019), seu registro restou impossibilitado em razão do limite anual estabelecido para o banco de horas, cuja ampliação foi submetida à apreciação no bojo do PAD nº 16476/2019 (doc. nº 2398/2020).</p> <p>Deliberação: Acolhida solicitação da COELE para que a questão seja novamente submetida à consideração superior, para tornar possível o registro no banco de horas dos servidores envolvidos nas eleições dos conselhos tutelares e que o prazo de vencimento seja estabelecido a partir da data do respectivo registro.</p>	SGP	Immediato

4. Pagamento de horas extras e conversão do excedente em banco de horas (PADs diversos).

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Processos sobre pagamento de horas extras e à conversão do excedente em banco de horas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAD nº 05881/2021 – Ajustes de HE de setembro/2020 • PAD nº 06142/2021 – HE (outubro/2020 – 60 a 90 h) • PAD nº 06057/2021 – Ajustes de HE (novembro/2020) • PAD nº 07509/2021 – HE (novembro/2020 – 60 a 90 h) • PAD nº 08740/2021 – Recesso (dezembro/2020) • PAD nº 11171/2021 – Recesso (janeiro/2021) <p>A SGP informou que parte do atraso na tramitação desses processos deve-se ao impacto das alterações na parametrização dos sistemas que apuram a jornada de trabalho, inclusive com a realização de cuidadosa apuração manual.</p> <p>A SCI ressaltou que os processos cujo valor a pagar seja inferior a R\$ 30.000,00 não precisam passar previamente pela área de controle interno.</p> <p>Deliberação: Dar encaminhamento aos PADs para que a SOF efetue os pagamentos, conforme orçamento liberado ainda para este exercício.</p>	SGP	Immediato

5. Impacto da fruição de férias e folgas na equipe de atendimento da CEATE

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>A COATE apresentou considerações sobre os impactos da fruição de folgas e férias pelos servidores da equipe de atendimento da CEATE, ressaltando que a redução da força de trabalho poderá chegar a uma média de 30 a 40% até dezembro, o que acontecerá nos meses em que se espera o aumento da demanda em razão do retorno do atendimento geral por agendamento, a partir de 13/09, e da ampla divulgação dos serviços de atendimento presencial e remoto. Também elencou as seguintes possíveis soluções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de mais terceirizados (atualmente a CEATE conta com 6 (seis) estagiários e com 7 (sete) recepcionistas terceirizados, sendo um deles cedido pela SAD); • Pagamento do banco de horas ou prorrogação excepcional do prazo de usufruto; • Realocação de terceirizados da sede; • Realocação de servidores para o atendimento; • Controle de vagas, limitando diariamente à capacidade de atendimento. <p>Deliberação: Iniciar o atendimento com a estrutura disponível e monitorar o andamento das atividades, para adoção de medidas reativas quando necessário.</p>	COATE	A partir de setembro/2021

6. Possibilidade de fornecimento de senha para uso do PAD pelos terceirizados

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O COE acolheu a sugestão da SAD para que seja concedida senha de acesso ao PAD para os terceirizados que colaboram com atividades administrativas, para utilização exclusiva no âmbito interno e sem acesso via VPN, mediante solicitação do gestor responsável.	SAD	-

Extrapauta:

7. PAD nº 12407/2021 - Contratação de serviço de confecção, embalagem e entrega do Código Eleitoral – 15ª edição (Ofício-Circular TSE nº 248/2021)

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Considerando as diretrizes socioambientais em vigor, que prima pela adoção de condutas sustentáveis e ambientalmente corretas, como a economia de papel e o uso prioritário de materiais digitais, entende-se que a versão eletrônica do Código Eleitoral é satisfatória e torna dispensável a aquisição de edições impressas.	COEJE	-

Assinam eletronicamente:

HUGO PEREIRA FILHO
DIGER

MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA
ASJUR

GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA (Substituta)
SCR

ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES
SJU

LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO
STI

IBERÊ COMIN NUNES
SOF

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SAD

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SCI

PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE (Substituto)
SGP

EDNA FERNANDES SABOIA
COELE

ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ
COEJE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/08/2021 12:28:50

Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO e outros